

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VII | Edição nº 1280



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	4
Aviso de Licitação .....	5
Contratos .....	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.187, DE 08 DE MAIO DE 2026**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar Na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, com recursos provenientes de superávit financeiro e de anulação parcial de dotações orçamentárias, e dá outras providências”.*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.825 DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) do Exercício de 2026** crédito adicional suplementar no valor de R\$ 187.262,23 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

I - Dotação Acrescida:

**02. Poder Executivo****02.04. Dir. Mun. Turismo, Cultura e Desenvolvimento - DTC**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
343	13.695.0007.2118.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.039	02	88.558,25
344	13.695.0007.2118.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	100.039	01	98.703,98
<b>TOTAL</b>						<b>187.262,23</b>

**02.04.01 Divisão de Turismo e Dependências**

**Art. 2º** O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 88.558,25 (oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), vinculado à Fonte de Recurso 02;

II - Anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 98.703,98 (noventa e oito mil, setecentos e três reais e noventa e oito centavos), vinculada à Fonte de Recurso 01, conforme demonstrativo abaixo:

**02. Poder Executivo****02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS****02.07.01 Fundo Municipal de Saúde**

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R\$
-------	------------------------	--	--------------------	---------	------------------	-----------

182	10.301.0021.2038.000	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	301.000	01	98.703,98
<b>TOTAL</b>						<b>98.703,98</b>

**Art. 4º** Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover as modificações e ajustes necessários nas dotações da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 1.846/2025) e, quando aplicável, a adequação no detalhamento do Plano Plurianual (PPA 2026/2029), observadas as despesas anuais e os tetos autorizados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.825/2025), garantindo a compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia, 08 de maio de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**

PREFEITO MUNICIPAL

**CARLOS ALBERTO SALOMÃO**

ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindóia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia em 08 de maio de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

**Portarias****PORTARIA Nº 4.751, DE 07 DE MAIO DE 2026**

*“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que especifica e dá outras providências correlatas”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença do processo de nº 1000281-96.2021.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000560-94.2024.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.154/2009, a servidora pública tem sua progressão funcional até a letra E;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora **WALDINEIA MUNIZ DOS SANTOS**, matrícula 423, admitida em 02 de maio de 2012, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II, nos moldes do Processo nº 1000281-96.2021.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000560-94.2024.8.26.0035 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 07 de maio de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 08 de maio de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.752, DE 07 DE MAIO DE 2026**

*“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que específica e dá outras providências correlatas”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença do processo de nº 1000175-37.2021.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000519-30.2024.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.154/2009, a servidora pública tem sua progressão funcional até a letra D;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora **ANETE NASCIMENTO DE JESUS MATEUS**, matrícula 2317, admitida em 15 de fevereiro de 2016, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nos moldes do Processo nº 1000175-37.2021.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000519-30.2024.8.26.0035 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 07 de maio de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 08 de maio de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
**Diretor de Administração**

**PORTARIA Nº 4.753, DE 07 DE MAIO DE 2026**

*“Dispõe sobre o direito a progressão funcional de servidor que específica e dá outras providências correlatas”*

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**, Prefeito da

Estância Hidromineral de Lindoia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 998/2006;

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 1.611/2008;

Considerando a r. sentença do processo de nº 1000174-52.2021.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000502-91.2024.8.26.0035;

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 1.154/2009, a servidora pública tem sua progressão funcional até a letra E;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida a progressão funcional a servidora **BENEDITA SHEILA DOMINGUES DALARME**, matrícula 437, admitida em 19 de abril de 2012, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, nos moldes do Processo nº 1000174-52.2021.8.26.0035 e o cumprimento de sentença 0000502-91.2024.8.26.0035 referido acima.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 07 de maio de 2026.

**LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 08 de maio de 2026.

**JESSICA DAIANE FORMAGIO**  
**Diretor de Administração**

**Licitações e Contratos**  
**Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 001 AO CONTRATO nº 044/2025- PREGÃO ELETRONICO nº 008/2025. Objeto do Contrato:** prestação de serviços de pré-preparo, preparo e distribuição de alimentação balanceada, incluindo gêneros alimentícios, insumos, bem como a logística, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos, disponibilização, higienização e conservação de equipamentos, utensílios e mobiliário, visando atender ao programa nacional de alimentação escolar - PNAE, nas unidades escolares da rede municipal de ensino de Lindoia - sp, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratada:** PLENA ALIMENTACAO E FACILITIES LTDA EPP. **Valor do aditivo:** R\$2.048.792,00 (dois milhões quarenta e oito mil setecentos e noventa e dois reais). **Início do aditivo:** 09 de maio de 2026. **Término do aditivo:** 09 de maio de 2027. **Prazo aditivo:** 12 (doze) meses. Lindoia, 08 de maio de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes - Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 001 AO CONTRATO nº 046/2025- DISPENSA DE LICITAÇÃO 020/2025. Objeto do Contrato:** prestação de serviços de assistência técnica e manutenção de equipamentos médicos e odontológicos nas unidades de saúde pertencentes à municipalidade de Lindoia, por um período

de 12 meses. **Contratada:** J. MENDES JUNIOR LTDA ME. **Valor do aditivo:** R\$61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais). **Início do aditivo:** 13 de maio de 2026. **Término do aditivo:** 13 de maio de 2027. **Prazo aditivo:** 12 (doze) meses. Lindóia, 08 de maio de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO nº 001 AO CONTRATO nº 134/2025- PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2025. Objeto do Contrato:** contratação de empresa especializada em seguro total de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência 24 horas, para 24 (vinte e quatro) veículos pertencentes à frota municipal, pelo período de 09 (nove) meses. **Contratada:** GENTE SEGURADORA S/A. **Valor do aditivo:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). **Início do aditivo:** 24 de abril de 2026. **Término do aditivo:** 03 de setembro de 2027. **Prazo aditivo:** 05 (cinco) meses. Lindóia, 08 de maio de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

### Aviso de Licitação

**ERRATA DE EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO LICITATÓRIO nº 052/2026 - EDITAL nº 012/2026.** No aviso de licitação publicado na edição nº 1279 de 07/05/2026, o objeto do chamamento saiu incorreto. **Assim onde leu-se** “CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS (PESSOA JURÍDICA) PARA ATUAREM EM CURSOS OFERTADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS EM CUMPRIMENTO AS DIRETRIZES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO (SCFV), SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA (PAIF), FAMÍLIAS INSCRITAS NO CADÚNICO E QUE RECEBEM BOLSA FAMÍLIA (BF), EM CONFORMIDADE AO PLANO DE TRABALHO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES”, **leia-se** “CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS, IMPOSTOS, TAXAS, TARIFAS, DÍVIDA ATIVA, PREÇOS PÚBLICOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS DE COMPETÊNCIA DA ARRECAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LINDÓIA/SP, EM PADRÃO FEBRABAN, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, CORRESPONDENTES BANCÁRIOS, VIA INTERNET E AUTO-ATENDIMENTO, PELO PERÍODO DE 60 (SESENTA) MESES”. O Recebimento das inscrições se mantém das 13h30 do dia 08/05/2026 até as 13h30 do dia 29/05/2026, no Sistema de Pregão Eletrônico da Plataforma Licita Mais Brasil, disponível em [www.licitamaisbrasil.com.br](http://www.licitamaisbrasil.com.br), bem como a abertura e avaliação se mantém às 13h31 do dia 01/06/2026. Lindóia-SP, 08 de maio de 2025. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

### Contratos

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 040/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2026- PROCESSO nº 051/2026. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, PELO PERÍODO DE 09 (NOVE) MESES, COM CLÁUSULA RESOLUTIVA. CONTRATADA:** AGORA - ENGENHARIA AMBIENTAL & SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$21.510,00 (Vinte e um mil, quinhentos e dez reais). **Assinatura do contrato:** 08 de maio de 2026. **Vigência do contrato:** 09 (nove) meses. Lindóia, 08 de maio de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO nº 038/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026- PROCESSO nº 053/2026. OBJETO DO CONTRATO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIDEOMONITORAMENTO COM ARMAZENAMENTO EM NUVEM, INCLUINDO INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTURA DE IMAGENS, TRATAMENTO DE IMAGENS E ANALÍTICOS DE VÍDEO EM NUVEM, CENTRAL DE MONITORAMENTO E EQUIPAMENTOS EM COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA, CONFORME ESTABELECIDO NESTE INSTRUMENTO, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES. **CONTRATADA:** CAMERITE SISTEMAS S.A. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$231.510,00 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e dez reais). **Assinatura do contrato:** 30 de abril de 2026. **Vigência do contrato:** 06 (seis) meses. Lindóia, 08 de maio de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2026- PROCESSO nº 039/2026. OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA, ABRANGENDO A FABRICAÇÃO, TRANSPORTE, APLICAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DO CBUQ E DEMAIS MATERIAIS ASFÁLTICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONTRATADA:** LIMPAV TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA. **VALOR GLOBAL DA ATA:** R\$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais). **Assinatura:** 29 de abril de 2026. **Vigência da Ata:** 12 (doze) meses. Lindóia, 08 de maio de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.